



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 - OBJETO – INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA.**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 - OBJETO – INSCRIÇÃO, REAVALIAÇÃO, BAIXA/CANCELAMENTO/DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO/ E EXAUSTÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E BENS DE ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01/2023

Página | 1

OBJETO – INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA.

FUNDAMENTO LEGAL – LEIS FEDERAIS 4.320/64 E 10.028 DE 19.10.2000.

INSTRUÇÃO CAMERAL 001/2016 – 1ª C - TCM
RESOLUÇÃO TCM Nº 1.378/18

PEDRO IGOR PEREIRA SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Página | 2

Do: Controle Interno Municipal
Para: Diretor Administrativo

Prezado Secretário,

Valho-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, verificar ao Setor Jurídico desta câmara a possibilidade de inscrição de Restos a Pagar do exercício financeiro de 2023.

Piritiba (BA), 04 de Dezembro de 2023.

LINOBALDO PAULO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Página | 3

Do: Diretor Administrativo
Para: Setor Jurídico

Prezada Senhora,

Solicito deste Setor Jurídico, emitir parecer quanto à possibilidade de inscrição de Restos a Pagar do exercício financeiro de 2023 da Câmara Municipal.

Piritiba (BA), 04 de Dezembro de 2023.

Eronildes Vilela Oliveira
Diretor Administrativo

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

Página | 4

Do: Setor Jurídico
Para: Diretor Administrativo

Senhor Diretor,

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do artigo 63 §§ 1º e 2º da Lei 4.320/64 e artigo 359-F da Lei Federal nº. 10.028, de 19 de outubro de 2000, que objetiva inscrição de Restos a Pagar do exercício financeiro de 2023, da Câmara Municipal de PIRITIBA.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência da cláusula necessária, conforme previsão contida no artigo 63 §§ 1º e 2º da Lei 4.320/64 e artigo 359-F da Lei Federal de nº. 10.028 de 19/10/2000, conforme Instrução Cameral 001/2016, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados - Resolução TCM/BA nº 1.378/18 - encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Piritiba (BA), 04 de dezembro de 2023.


Kauê Victor Batista Sampaio Santos
Assessor Jurídico
OAB-BA Nº 38760

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Página | 5

Do: Diretor Administrativo
Para: Presidente da Câmara.

Senhor Presidente,

Conforme solicitação do Setor de Controle Interno e parecer expedido pela assessoria jurídica desta Câmara; solicito de Vossa Excelência, que se digne decretar inscrição de Restos a Pagar do exercício financeiro 2023, tendo como embasamento legal o artigo 63 §§ 1º e 2º da Lei 4.320/64 e o artigo 359-F da Lei Federal de nº. 10.028, de 19 de outubro de 2000, Instrução Cameral 001/2016 – 1ª C do TCM.

Piritiba (BA), 04 de Dezembro de 2023.

Eronildes Vilela Oliveira
Diretor Administrativo

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Página | 6

Do: Presidente da Câmara
Para: Diretor Administrativo

Senhor Diretor,

Em cumprimento aos preceitos estabelecidos na Lei 4.320/64 artigo 63, §§ 1º e 2º como também na Lei Federal de nº. 10.028, de 19 de outubro de 2000, Instrução Cameral 001/2016 – 1ª C do TCM, considerando a obrigatoriedade de inscrição de Restos a Pagar do exercício financeiro de 2023, da Câmara.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO através de Decreto sua inscrição, cumprindo desta forma o que estabelece a legislação.

Piritiba (BA), 04 de Dezembro de 2023.

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente da Câmara

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

OBJETO – INSCRIÇÃO, REAVALIAÇÃO, BAIXA/CANCELAMENTO/DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO/ E EXAUSTÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E BENS DE ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA.

RESOLUÇÃO TCM/BA 1.378/18, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS.

PEDRO IGOR PEREIRA SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Página | 2

Do: Controle Interno Municipal

Para: Diretor Administrativo

Prezado Secretário,

Valho-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria, autorização ao SETOR DE PATRIMÔNIO, desta Câmara, para inscrição, reavaliação, baixa, cancelamento, depreciação e exaustão de bens móveis, imóveis e bens de almoxarifado da Câmara Municipal de Vereadores de PIRITIBA.

Piritiba (BA), 04 de Dezembro de 2023.

LINOBALDO PAULO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Página | 3

Da: Diretor Administrativo

Para: Setor de Patrimônio

Prezado Senhor,

Solicito deste Setor de Patrimônio, proceder se necessário, inscrição, reavaliação, baixa, cancelamento, depreciação e exaustão de bens móveis, imóveis e bens de almoxarifado da Câmara de Vereadores de Piritiba.

Piritiba (BA), 04 de Dezembro de 2023.

Eronildes Vilela Oliveira
Diretor Administrativo

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

Página | 4

Do: Setor de Patrimônio

Para: Diretor Administrativo

Senhor Diretor,

À apreciação desta Comunicação Interna, no tocante à inscrição, reavaliação, baixa, cancelamento, depreciação e exaustão de bens móveis, imóveis e bens de almoxarifado da Câmara de PIRITIBA no exercício financeiro de 2023.

Cabe-nos, informar que conforme análise detalhada, conclui-se que será efetuada inscrição, reavaliação, baixa, cancelamento, depreciação e exaustão de bens móveis, imóveis e bens de almoxarifado.

Piritiba (BA), 04 de Dezembro de 2023.

Azenilde Vilela Oliveira
Presidente da Comissão de Inventário

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Página | 5

Do: Diretor Administrativo

Para: Presidente da Câmara.

Senhor Presidente,

Conforme solicitação do Setor de Controle Interno e comunicação expedida pela Chefia do Setor de Patrimônio desta Câmara, solicito de Vossa Excelência, que se digne AUTORIZAR a inscrição, reavaliação/baixa/cancelamento/depreciação e exaustão de bens móveis, imóveis e bens de almoxarifado nos moldes das legislações pertinentes.

Piritiba (BA), 04 de Dezembro de 2023.

Eronildes Vilela Oliveira
Diretor Administrativo

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Página | 6

Do: Presidente da Câmara

Para: Secretário Administrativo

Senhor Secretário,

Em cumprimento aos preceitos estabelecidos na Legislação vigente, considerando que existe a necessidade de atualizar o Patrimônio, nos moldes das legislações pertinentes.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO através do devido procedimento a atualização do Patrimônio, com suas devidas peculiaridades estabelecidas pelo TCM/BA.

Piritiba (BA), 04 de Dezembro de 2023.

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente da Câmara

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br